

Reunião de 14 de maio de 2013

----- Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Mogadouro, realizada no dia catorze de maio do ano de dois mil e treze. -----

----- Aos catorze dias do mês de maio do ano de dois mil e treze, no edifício dos Paços do Município e Sala das Sessões, pelas nove horas e quinze minutos, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, António Guilherme Sá de Moraes Machado e com a presença dos vereadores João Manuel dos Santos Henriques, João Fernando Pinto de Freitas Meira, Maria Teresa Rodrigues Pimentel Sanches Calejo das Neves, Armando Emanuel Rainha Simões Pacheco, António Joaquim Pimentel e Fernando José Bártolo e comigo António Luís Moreira, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, a secretariar, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Mogadouro. -----

----Declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente, foi deliberado proceder de seguida à apreciação e votação dos seguintes pontos: -----

- **O BALANCETE:** - Foi presente o balancete do pretérito dia treze de maio. Verificou-se um total de disponibilidades no valor de dois milhões oitenta e quatro mil cento e oitenta euros e quarenta e seis cêntimos (€2.084.180,46). -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

----- O vereador Armando Pacheco chamou a atenção do Senhor Presidente sobre o não funcionamento dos caixotes do ecoponto situados junto ao edifício do Arquivo Municipal. -----

ORDEM DO DIA

Reunião de 14 de maio de 2013

----- **1. ATAS – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 09/04/2013:** - Foi presente a ata da última reunião ordinária realizada no dia vinte e três de abril de dois mil e treze, cuja fotocópia, foi previamente distribuída a todos os membros do executivo. -----

----- Colocada à votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

2. GESTÃO URBANÍSTICA DO CONCELHO

----- **2.1. DEFERIMENTO DE PROCESSOS DE OBRAS POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:** - A Câmara tomou conhecimento dos processos de obras deferidos pelo vereador com competências delegadas durante o mês de fevereiro de dois mil e treze: -----

PROC.º	REQUERENTE	LOCAL DA OBRA	DESTINO DA OBRA
81/87	Luís António Pires	Soutelo	Construção nova
85/10	José Pereira Magalhães	Bruçó	Construção nova
18/11	Novipainel, Lda.	Mogadouro	Construção nova
113/05	Teresa de Jesus Flores	Bemposta	Construção nova
60/09	MOGAEQUESTRE – Serviços Hípicos e Turísticos	Vila de Ala	Construção nova
22/12	Henrique Abílio Fernandes Monteiro	Remondes	Construção nova
23/13	Luís do Nascimento Casimiro	Urrós	Arrumos

----- **2.2. DEFERIMENTO DE EMISSÃO DE ALVARÁS DE UTILIZAÇÃO POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:** - O Executivo tomou conhecimento dos alvarás de utilização deferidos pelo Vereador com competências delegadas durante o mês de abril de dois mil e treze. -----

LIC.ª	REQUERENTE	LOCAL DA OBRA	DESTINO DA OBRA
20/13	Teresa de Jesus Rodrigues Ferreira	Figueirinha	Uso geral
21/13	AVICUIMA – Distribuidora de Produtos Alimentares, Lda.	Mogadouro	Unidade Industrial
22/13	Ana Isabel Brás	Mogadouro	Habituação familiar
23/13	MOGRANITOS, Lda.	Mogadouro	Uso Geral
24/13	António Bonifácio Solteiro Pires	Mogadouro	Comércio tradicional
25/13	António Jacinto Vaz	Mogadouro	Uso geral
26/13	Varanda & Cordeiro, Lda.	Mogadouro	Uso Geral

Reunião de 14 de maio de 2013

----- 3. PROGRAMA CONTRATOS LOCAIS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL + (CLDS+) – PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE:- Foi presente a proposta cujo teor a seguir se transcreve: -----

----- “O Programa Contratos Locais de Desenvolvimento Social + (Programa CLDS+) tem por finalidade promover a inclusão social dos cidadão através de ações, a executar em parceria, que permitam contribuir para o aumento da empregabilidade, para o combate das situações críticas de pobreza, especialmente a infantil, da exclusão social em território vulneráveis, envelhecidos ou fortemente atingidos por calamidades, tendo igualmente especial atenção na concretização de medidas que promovam a inclusão ativa das pessoas com deficiência e incapacidade. -----

O Programa CLDS+, regulamentado através da Portaria n.º 135-C/2013, de 28 de março, define os seguintes eixos de intervenção das ações a desenvolver: -----

a) Eixo 1 Emprego, formação e qualificação; -----

b) Eixo 2: Intervenção familiar e parental, preventiva da pobreza infantil; -----

c) Eixo 3: Capacitação da comunidade e das instituições. -----

A portaria atrás referida define, através da Norma VII, as entidades envolvidas nos CLDS+ assim: -----

*- **Entidade Coordenadora local da parceria (ECLP)** é uma entidade entre entidades de direito privado sem fins lucrativos que atue na área do desenvolvimento social, designadamente, instituições particulares de solidariedade social (IPSS) e equiparadas, misericórdias, associações de desenvolvimento local (ADL), organizações não-governamentais (ONG) e cooperativas de solidariedade social, e fica responsável pela coordenação administrativa e financeira do CLDS+, assumindo a função de interlocutora da parceria com o ISS, I.P.. -----*

----- A mesma portaria define ainda, através da Norma X, as normas procedimentais para a criação do CLDS+. -----

----- Deste modo, incumbe ao Instituto da Segurança Social, I. P (ISS, I.P.) endereçar convite à Câmara Municipal para a criação de um CLDS+, tendo por base o previsto no n.º 2 da norma IV, dando de tal conhecimento ao CLAS. Após a receção do convite efetuado pelo ISS, IP, no prazo de 5 dias, a Câmara Municipal comunica ao

Reunião de 14 de maio de 2013

ISS, I.P a aceitação ou a rejeição do convite para criação de um CLDS+. -----

----- No caso de aceitação, a Câmara Municipal, no prazo máximo de 15 dias a contar da data da receção do convite, comunica ao ISS, I.P. entidade coordenadora local da parceira (ECLP) e o coordenador técnico do CLDS+ escolhidos, contendo tal comunicação a ata da reunião onde consta a decisão de escolha e a sua fundamentação. -----

----- Tendo o Município de Mogadouro aceite já o convite endereçado pelo ISS, I.P para criar um CLDS+, compete à Excelentíssima Câmara Municipal a nomeação das entidades envolvidas nos CLDS+ para o Concelho de Mogadouro. -----

----- Assim, e dada a dimensão de abrangência das respostas sociais, qualificação de recursos humanos e implantação no Concelho de Mogadouro, proponho a nomeação da IPSS Santa Casa da Misericórdia de Mogadouro como Entidade coordenadora local da parceria (ECLP). -----

Paços do Município de Mogadouro, 8 de maio de 2013, -----

*O Presidenta da Câmara, -----
(António Guilherme Sá de Moraes Machado, Dr.)” -----*

----- A Câmara, analisado o assunto deliberou, por unanimidade ratificar o ato proferido pelo Senhor Presidente da Câmara que aceitou o convite formulado. -----

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Presidente e indicar a Santa Casa da Misericórdia de Mogadouro como Entidade Coordenadora Local da Parceria. -----

*- **IMPEDIMENTOS:** - O Vereador João Henriques não se pronunciou sobre o assunto por ser Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Mogadouro. -----*

----- 4. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MOGADOURO – PROPOSTA DO SENHOR VICE-PRESIDENTE:

- Foi presente uma proposta, registada com a referência 2013,EXP,I,GE,207, cujo teor a seguir se transcreve: -----

----- “Considerando que: -----

----- AS indispensáveis tarefas de auxiliar de ação educativa do pólo escolar de Bemposta são asseguradas por duas funcionárias, contratadas pelo Agrupamento de Escolas de Mogadouro, que realizam quatro horas diárias, cada. -----

----- A verba que o Agrupamento de Escolas de Mogadouro

Reunião de 14 de maio de 2013

destina a estas funções esgotou-se no final do mês de Abril e torna-se necessário assegurar a realização das tarefas acima discriminadas até ao final do ano lectivo. -----

----- O funcionamento do Jardim de Infância de Bemposta é da responsabilidade do Município de Mogadouro. -----

----- Assim, na sequência do correio eletrónico do Director do Agrupamento de Escolas de Mogadouro relativo às despesas com funcionárias das escolas de Bemposta, proponho à Exma. Câmara Municipal a atribuição de um subsídio ao Agrupamento de Escolas no montante de 1.501,56€, de forma a fazer face às necessidades acima mencionadas.” -----

----- A Câmara, analisado o assunto deliberou, por unanimidade, aprovar a supra referida proposta a autorizar a atribuição de um subsídio ao Agrupamento de Escolas de Mogadouro, no montante de mil quinhentos e um euros e cinquenta e seis cêntimos (€1.501,56), após cabimentação da referida verba pelo Núcleo de Contabilidade. -----

----- 5. CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA “DEPÓSITO DE ÁGUA NO PENEDO E ADUTORA ENTRE O PENEDO E O CASTELINHO” – RELATÓRIO PRELIMINAR. INFORMAÇÃO DO JÚRI DO CONCURSO: - A Câmara deliberou, por unanimidade, retirar o presente assunto da ordem de trabalhos devido à ausência de mapas explicativos. -----

----- Mais foi deliberado agendar o assunto para próxima reunião e recomendar ao Júri do Concurso a elaboração de relatório mais especificado. -----

----- 6. ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO SETOR NASCENTE – ADUÇÃO, ESTAÇÃO ELEVATÓRIA, RESERVATÓRIOS E ETAS – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO. Para ratificação: -

Foi presente, em anexo à informação da Divisão Administrativa e Financeira, datada de vinte e quatro de abril de dois mil e treze, registada com a referência 2013,EXP,I,GE,191, a minuta do Contrato referente ao Procedimento por Ajuste Direto de “Abastecimento de Água ao Sector Nascente – Adução, Estação Elevatória, Reservatório e ETAS”, a celebrar entre o Município de Mogadouro e a sociedade José António Patrão, Lda. -----

----- A Câmara, analisado o assunto deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato supra referenciada. -----

Reunião de 14 de maio de 2013**----- 7. ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO SETOR NASCENTE DO CONCELHO – 1.ª FASE – REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA. INFORMAÇÃO DA UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS:**

- Foi presente a informação da Unidade de Obras Municipais, datada de dez de abril de dois mil e treze, registada com a referência 2013,OMADM,I,GE,473. -----

----- O Técnico refere que o valor da revisão de preços definitiva da empreitada de “Abastecimento de Água ao Setor Nascente do Concelho – 1.ª Fase” é de quarenta e seis mil oitocentos e quarenta e sete euros e oitenta e nove cêntimos (€46.847,89). -----

----- A Câmara, analisado o assunto deliberou, por unanimidade, aprovar a referida revisão de preços. -----

----- 8. BENEFICIAÇÃO DOS ARRUAMENTOS NO LARGO DO TOURAL, EM SANHOANE. INFORMAÇÃO DA UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS:

- O assunto foi retirado da ordem de trabalhos a fim de ser incluído na próxima Revisão do Plano Plurianual de Investimentos. -----

----- 9. DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA ÁREA ENVOLVENTE DA CLINICA DE HEMODIÁLISE, EM MOGADOURO. INFORMAÇÃO DA UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS:

- Foi presente a informação da Unidade de Obras Municipais, datada de vinte e quatro de abril de dois mil e treze, registada com a referência 2013,OMADM,I,GE,556, na qual sobre a necessidade de proceder à execução de drenos na área envolvente da Clinica de Hemodialise, sita na reta de Vale da Madre, em Mogadouro por forma a evitar o aparecimento de humidades resultantes da estagnação e infiltração das águas pluviais nas paredes interiores e exteriores daquele edifício. -----

----- A Câmara, analisado o assunto deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor vereador com competências delegadas, exarado em vinte e seis de abril de dois mil e treze que concordou com o teor da informação anteriormente referida e autorizou a realização, por administração direta, das obras propostas após cabimentação. -----

Reunião de 14 de maio de 2013

----- 10. BENEFICIAÇÃO DE PASSEIOS NA ZONA DO SALGUEIRAL, EM MOGADOURO – CONTA FINAL. INFORMAÇÃO DA UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS: - A Câmara, atenta a informação da Unidade de Obras Municipais, datada de trinta de abril de dois mil e treze, registada com a referência 2013,OMADM,I,GE,574 deliberou, por unanimidade homologar a conta final da obra de “Beneficiação de Passeios na Zona do Salgueiral”, executada por administração direta, no total de três mil e cem euros (€3.100,00). -----

----- 11. ESTRADA MUNICIPAL 600-1, EM SALDANHA – DESABAMENTO DE TALUDE. CONTA FINAL. INFORMAÇÃO DA UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS: - A Câmara, na sequência da informação da Unidade de Obras Municipais, datada de trinta de abril de dois mil e treze, registada com a referência 2013,OMADM,I,GE,575, deliberou, por unanimidade, aprovar a conta final da obra de “Estada Municipal 600-1, em Saldanha – Desabamento de Talude”, executada por Administração direta, no montante de quatro mil, duzentos e cinco euros (€4.205,00). -----

----- 12. CAPELA MORTUÁRIA, EM MOGADOURO – APROVAÇÃO DO PROCESSO E ABERTURA DE PROCEDIMENTO. INFORMAÇÃO DA UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS: - Foi presente a informação da Unidade de Obras Municipais, datada de oito de maio de dois mil e treze, registada com a referência 2013,EXP,I,GE,219. -----

----- A Câmara, analisado o assunto deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de execução, o caderno de encargos, e o Plano de Segurança e Saúde da empreitada da “Capela Mortuária”. -----

----- Mais foi deliberado aprovar o valor base para efeito de concurso no montante de quatrocentos e oitenta mil euros (€480.000,00), o prazo de execução de trezentos e sessenta e cinco (365) dias e abrir concurso público nos termos da Lei. -----

----- Foi ainda deliberado designar os trabalhadores Abel Afonso Varandas, como presidente, Maria Olimpia Marcos, Hélder Valdez Ferreira, como membros efetivos do júri do concurso e, como membros suplentes, os trabalhadores Alexandra Carlota Ámen Morais Machado e Ernesto Manuel Roca. -----

Reunião de 14 de maio de 2013**----- 13. VIRLIS – COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS, LDA. – PRORROGAÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE. INFORMAÇÃO DA DIVISÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DA PRESIDÊNCIA:**

- Foi presente a informação da Divisão dos Serviços Integrados da Presidência, datada de nove de maio de dois mil e treze, registada com a referência 2013,EXP,I,GE,218 referente a uma petição oriunda da sociedade VIRLIS – Comércio de Automóveis, Lda., datada de vinte de fevereiro de dois mil e treze, registada com a referência 2013,EXP,E,GE,738, a solicitar a renovação do direito de superfície até maio de dois mil e vinte e seis, constituído através de escritura pública. -----

----- A Câmara, analisado o assunto deliberou, por unanimidade, prorrogar a cedência do direito de superfície da parcela de terreno, com a área aproximada de novecentos (900) metros quadrados, a destacar do prédio rústico, no sítio de Santo Cristo, inscrito na matriz predial sob o artigo 97-Q, da freguesia e concelho de Mogadouro, registado na Conservatória do Registo Predial de Mogadouro sob o número 1708/20021001, por um período de dez anos, cujo termo ocorrerá em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e cinco, destinada a posto de abastecimento de combustíveis.

----- Mais foi deliberado fixar o preço de dez mil euros (€10.000,00) relativo à prorrogação aprovada, devendo a liquidação de tal importância ser paga em quatro prestações anuais, de igual montante, uma no ato de celebração do respetivo contrato e as restantes durante o decurso do mês de junho dos três anos subsequentes a contar da celebração do referido contrato. -----

----- Foi ainda deliberado que a transmissão daquele direito de superfície só poderá ser efetuada mediante autorização expressa do Município de Mogadouro e que a parcela de terreno objeto da prorrogação do direito de superfície reverta para o Município com todas as benfeitorias findo o prazo do contrato ou antes, se a superficiária cessar a sua atividade ou destinar a fim diferente do estipulado na constituição do direito de superfície. -----

----- 14. CONCURSO DE CIRCUITOS ESPECIAIS, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS PARA O ANO ESCOLAR 2012/2013 – AUTORIZAÇÃO DA CESSAÇÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL. INFORMAÇÃO DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL. Para ratificação:

Reunião de 14 de maio de 2013

- Foi presente a informação da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, datada de vinte e dois de abril de dois mil e treze, registada com a referência 2013,CADMI,I,GE,549, referente a uma petição remetida pelo representante da firma Táxi Ernesto, Lda., a solicitar, de acordo com a cláusula 19 do Caderno de Encargos (parte I) - Cláusulas Jurídicas, autorização da cessão da posição contratual. -----

----- A Câmara, analisado o assunto deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Vice-presidente, exarado em vinte e seis de abril de dois mil e treze, que deferiu o pedido e autorizou a cessão da referida posição contratual para Táxis Luís Pires, Lda. e Acácio Sousa, Lda. -----

----- **15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE MANUTENÇÃO FÍSICA, CONSERVAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE ARQUIVOS, ARQUEOLOGIA, EXPLORAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MONUMENTOS E EDIFÍCIOS HISTÓRICOS. INFORMAÇÃO DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL:** -

Foi presente a informação da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, datada de nove de maio de dois mil e treze, registada com a referência 2013,CADMI,I,GE,611. -----

----- A Câmara, analisado o assunto deliberou, por unanimidade, ordenar a abertura de um procedimento por ajuste direto, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, com convite à empresa “Descobrir Vantagens, Lda.”, com sede em Mogadouro, com vista à contratualização da “Prestação de Serviços nas áreas de manutenção física, conservação e organização de arquivos, arqueologia e conservação de monumentos e edifícios históricos”. -----

----- **16. CONCURSO CONCELHIO DE BOVINOS DE RAÇA MIRANDESA – APROVAÇÃO DE EDITAL E ORÇAMENTO. INFORMAÇÃO DO CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA:** -

Foi presente, em anexo à informação do Chefe de Gabinete do Senhor Presidente, datada de oito de maio de dois mil e treze, registada com a referência 2013,EXP,I,GE,209, o edital contendo o Regulamento do Concurso Concelhio de Bovinos de Raça

Reunião de 14 de maio de 2013

Mirandesa, a levar a efeito no dia dez de junho de dois mil e treze, na freguesia de Tó. -----

----- A Câmara, analisado o assunto deliberou, por unanimidade, aprovar o referido edital, bem como a despesa no montante de seis mil euros (€6.000,00), após cabimentação da respetiva verba, referente à realização daquele concurso. -----

----- **17. CONSTRUÇÃO DE ACESSO AO DEPÓSITO DE ÁGUA DO ALTO DE BRUNHOSINHO – ATA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÕES:** - A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar a ata da Comissão de Avaliações, registada com a referência 2013,EXP,I,GE,203, que atribuiu a importância de dois mil euros (€2.000,00) à senhora Justina da Conceição Rodrigues, pela expropriação de uma área de quinhentos e sete (507) metros quadrados, a destacar do prédio rústico, inscrito na matriz predial sob o artigo 203, secção B, da freguesia de Brunhosinho, destinada à construção do acesso ao depósito de água do Alto de Brunhosinho. -----

----- **18. LEMA D'ORIGEM – EDITORA – HOMENS DE GRANITO, DE ANTERO NETO – PEDIDO DE APOIO PARA AQUISIÇÃO DE EXEMPLARES:** - Foi presente uma comunicação oriunda da editoria “Lema d’Origem”, com sede no Porto, datada de vinte de abril de dois mil e treze, registada com a referência 2013,EXP,E,GE,1799, a solicitar o apoio da autarquia à edição da última obra do Dr. Antero Neto, “Homens de Granito”, através da aquisição de alguns exemplares da referida obra. -----
----- A Câmara, analisado o assunto, deliberou, por unanimidade, adquirir cem (100) exemplares da obra, ao preço de edição e após cabimentação da verba respetiva, pelo Núcleo de Contabilidade. ----

----- **19. ROTEIRO CAMPISTA – EDIÇÃO 2013 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:** - A Câmara, na sequência da comunicação do Roteiro Campista – Guia de Parques de Campismo, recebido em vinte e um de abril de dois mil e treze, registada com a referência 2013,EXP,E,GE,1756, deliberou, por unanimidade, adquirir dez exemplares da edição de dois mil e treze, do Roteiro Campista ao preço unitário de seis euros e noventa centimos (€6,90), após cabimentação da verba necessário pelo Núcleo de Contabilidade. --

Reunião de 14 de maio de 2013

----- 20. INSTALAÇÃO, GESTÃO, EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICAS – CEDÊNCIA DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE POP - CONTRATO ENTRE O MUNICÍPIO DE MOGADOURO E A DSTELECOM – NORTE, SA: - Foi presente, em anexo à comunicação da DSTELECOM NORTE, SA, datada de sete de maio de dois mil e treze, registada com a referencia 2013,EXP,GE,2007, a minuta do contrato a celebrar entre o Município de Mogadouro e a sociedade DSTELECOM NORTE, SA., com sede em Braga, cujo objeto é a autorização temporária da utilização do imóvel, propriedade do Município de Mogadouro, sito em Santo Cristo, freguesia de Mogadouro, por parte da DSTELECOM NORTE, S.A. ou de quaisquer entidade por si subcontratadas, designadamente a Domingos e Teixeira, S. A. a desenvolver no imóvel todos os trabalhos e a praticar todos os atos necessários ou convenientes à instalação de um POP, bem como os atos necessários ou convenientes à manutenção da referida infraestrutura pelo período de duração do contrato. -----
----- A Câmara, analisado o assunto deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do presente contrato. -----

----- 21.CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DE BEMPOSTA – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE AUTOCARRO: - Foi presente um pedido do Centro Cultural e Recreativo de Bemposta, datado de vinte e seis de abril de dois mil e treze, registado com a referência 2013,EXP,E,GE,1877, a solicitar a cedência do autocarro do Município para o dia trinta de junho de dois mil e treze, a fim de transportar os elementos do grupo de pauliteiras daquele centro cultural à cidade de Barcelos. -----
----- A Câmara, analisado o assunto deliberou, por unanimidade, ceder o transporte, para o dia solicitado e isentar o Centro Social e Recreativo de Bemposta do pagamento das taxas pela utilização do autocarro. -----

----- 22. COMISSÃO DE FESTAS EM HONRA DE SANTA ANA – 2013 – PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA PARA REALIZAÇÃO DE RAVE: - Foi presente uma petição da Comissão de Festas de Santa Ana – 2013, sem data, registada com a referência 2013,EXP,

Reunião de 14 de maio de 2013

E, GE,1991, a solicitar autorização, a emissão de licença para realização de uma rave, a levar a efeito no Parque de Estacionamento da Biblioteca Municipal, na noite de trinta e um de maio para um de junho, e a isenção das respectivas taxas. -----
----- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido. -----

----- **23. MUSEU DE ARQUEOLOGIA DE MOGADOURO – DEVOLUÇÃO DE CONJUNTO DE CONTA DE COLA DE XISTO CEDIDO PARA A EXPOSIÇÃO *GALLAECIA PETREA* – RECIBO DE ENTREGA.** Para conhecimento: - A Câmara tomou conhecimento da devolução do Conjunto de Contas de Colas de Xisto cedido para a exposição *Gallaecia Petrea*. -----

----- **24. AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MOGADOURO – LISTA DE ALUNOS SELECIONADOS PARA PARTICIPAREM NA UNIVERSIDADE DE VERÃO 2013 PROMOVIDA PELA UNIVERSIDADE DE COIMBRA.** Para conhecimento: - A Câmara tomou conhecimento dos nomes dos alunos selecionados pelo Agrupamento de Escolas de Mogadouro que irão participar na edição da Universidade de Verão de 2013 da Universidade de Coimbra. -----

----- **25. COMUNICAÇÃO DO DR. PAULO DE MOURA MARQUES NO ÂMBITO DA PROVIDÊNCIA CAUTELAR SOB O PROCESSO N.º 265/12.5BEMDL.** Para conhecimento: - A Câmara tomou conhecimento da Comunicação do Dr. Paulo de Moura Marques no âmbito da Providência Cautelar sob o processo n.º 265/12.5BEMDL. -----

ASSUNTOS URGENTES DE DELIBERAÇÃO IMEDIATA

----- Por se verificar a urgência de deliberação imediata foi deliberado, por unanimidade, e em cumprimento do estabelecido no art.º 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião o assunto seguinte: -----

Reunião de 14 de maio de 2013**----- 26. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO – AUTORIZAÇÃO GENÉRICA PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. INFORMAÇÃO DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:**

- Foi presente a informação da Divisão Administrativa e Financeira, datada de dez de maio de dois mil e treze, registada com a referência 2013,EXP,I,GE,221. -----

----- O Chefe de Divisão refere que a Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2013, veio introduzir um conjunto de medidas com vista a reduzir os encargos do Estado e das entidades públicas em geral; -----

----- Aí se consagrou, no n.º 4 do artigo 75.º, que carece de parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças, exceto no caso das instituições do ensino superior, nos termos e segundo a tramitação a regular por portaria do referido membro do Governo, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64 -A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010 de 2 de Setembro, 55-A/2010 de 31 de dezembro e 64-B/2011 de 30 de dezembro e pela presente lei, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a: -----

a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença; -----

b) Contratos de aquisição de serviços cujo objecto seja a consultadoria técnica. -----

----- No n.º 10 do mesmo diploma estatuiu-se que “*Nas autarquias locais, o parecer previsto no n.º 4 [transcrito no parágrafo anterior] é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 5, bem como da alínea b) do mesmo número com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto -Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro,*

Reunião de 14 de maio de 2013

alterado pela Lei n.º 3 - B/2010, de 28 de Abril". -----

----- Ao contrário do que sucedia no âmbito do regime que antecedeu o aprovado pelo Orçamento de Estado para 2011, tanto a celebração dos contratos de prestação de serviços, designadamente em matéria de consultoria, como a respectiva renovação, estão sujeitas a parecer vinculativo do órgão executivo.

----- Ao nível do Estado, foi publicada no Diário da República de dia 17 de janeiro a Portaria n.º 16/2013, que regulamenta os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsável pela área das finanças, previsto no n.º 4 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, e nos nºs 4 e 5 do artigo 35.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro, com a redacção conferida pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril. -----

----- Continua a não estar publicada a Portaria a que se refere o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, o que faz com que para a Administração Local não exista regulamentação quanto aos termos e tramitação do parecer prévio vinculativo, previsto n.º 4 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, e nos nºs 4 e 5 do artigo 35.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro, com a redacção conferida pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril; -----

----- Apesar de tal ausência de regulamentação para a Administração Local poder conduzir à inexigibilidade de adoptar o regime ali previsto, poderá ser entendimento da Câmara Municipal de Mogadouro que a contratação abrangida por aquele diploma estava sujeita a parecer prévio deste órgão, de carácter concreto ou genérico; -----

----- No âmbito do Município de Mogadouro deve continuar a garantir os instrumentos destinados a assegurar eficiência e eficácia na gestão em matéria de contratação pública, o que se não conseguirá sem que, entre outras medidas, à semelhança do que sucedeu para a Administração Central com a Portaria n.º 16/2013, de 17 de janeiro, se estabeleça uma autorização genérica para efeitos de parecer prévio vinculativo. -----

Reunião de 14 de maio de 2013

----- Tal autorização genérica, não deixando de ter tratamento uniforme com o estabelecido para a Administração Central, deverá reflectir a realidade municipal, desde logo no atinente ao universo de contratação necessária para o assegurar do normal funcionamento dos serviços, bem como ao cumprimento das metas consagradas em orçamento e plano de actividades para 2013, muito em especial as que envolvam financiamento alheio. -----

----- Importará também e ainda garantir a harmonização da autorização genérica a conceder pela Câmara, ao regime da autorização da despesa com a celebração de contratos públicos. ---

----- O que a Administração central tem vindo a fazer, com a publicação de Despacho a conceder o parecer genérico favorável. --

----- A Câmara, analisado o assunto deliberou, por unanimidade, para efeitos do previsto no n.º 4 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, e nos nºs 4 e 5 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com a redacção conferida pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, emitir parecer prévio genérico favorável à celebração e renovação de contratos de prestação de serviços, nos casos seguintes: -----

a) Sempre que a adjudicação ocorra nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, ou ainda nos termos do previsto no artigo 128.º do mesmo diploma legal; -----

b) Independentemente do valor do contrato, sempre que, cumulativamente, os serviços a contratar não configurem a prestação de trabalho subordinado, se destinem à execução de acções para as quais já esteja garantido financiamento alheio no âmbito de programa específico e já tenham sido consagradas em anteriores deliberações da Câmara, designadamente nos casos dos projectos integrados no QREN. -----

----- Foi ainda deliberado que: -----

- A verificação do cumprimento das condições de legalidade estabelecidas nas alínea a) a e) do n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 16/2013 de 17 de janeiro, na medida do aplicável, competirá à

Reunião de 14 de maio de 2013

Divisão Administrativa e Financeira, sem o que não poderá ser tomada a decisão de contratar pela entidade competente;-----

- Até ao término do mês seguinte ao trimestre a que digam respeito deverá a lista dos contratos celebrados ao abrigo do disposto nos números anteriores, com expressa referência aos respectivos valores de adjudicação e cabimento orçamental, ser disponibilizada on-line através do portal da Internet da CMM. -----

- O regime previsto na presente deliberação aplica-se a todos os contratos de prestação de serviços que, por via de celebração ou renovação, produzam efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2013. -----

----- 27. NUNO JOSÉ CALISTO – COMPRA DE PARCELA DE

TERRENO: - Foi presente uma petição subscrita pelo Sr, Nuno José Calisto, datada de seis de maio de dois mil e treze, registada com a referência 2013,EXP,E,GE,2063, do teor seguinte: -----

----- *“Nuno José Calisto casado no regime de comunhão geral de bens com Maria Perpétua Cordeiro Ribeiro Calisto, celebraram no dia sete de outubro do ano de 2002 com a Câmara Municipal de Mogadouro uma escritura de compra e venda de 1/5 de um prédio rustico, sito na Fonte Nova, inscrito na matriz predial da freguesia e concelho de Mogadouro sob o artigo 94-B, descrito na Conservatória do registo Predial de Mogadouro sob o nº 1254/19980824. -----*

----- *Na sequência da deliberação de Câmara, datada de 3 de julho de 2001, foi clausulado na referida escritura que após a legalização do loteamento, a Câmara comprometia-se a transferir para os vendedores, ora requerentes, os lotes a constituir na área correspondente à parte vendida, pelo mesmo preço, isto é pela quantia de 249,40€. -----*

----- *Acontece porem que desde o ano de 2002 ainda não foi aprovado definitivamente para o local qualquer loteamento ou plano de pormenor. -----*

----- *Dado o lapso de tempo decorrido e de não estar previsto a curto prazo a sua elaboração, os requerentes solicitam à Ex.^a*

Reunião de 14 de maio de 2013

Câmara Municipal que V.^a Ex.^a superiormente dirige a compra da parcela de terreno com a área de 9.120 m², conforme levantamento topográfico feito pelos serviços do Município, parcela essa que a Câmara deverá desanexar da área total do prédio (45.875 m²), ficando o prédio “mãe” com a área de 36.755 m². -----

----- Os requerentes pretendem a legalização do seu património para celebração de futuros negócios jurídicos, pelo que esperam da Ex.^a Câmara o deferimento do presente pedido. -----

----- Junto se anexa cópia da Escritura, levantamento topográfico e deliberação da reunião de 03 de julho de 2001. -----

Mogadouro, 6 de Maio de 2013. -----

Os Requerentes: -----

Nuno José Calisto -----

Maria Perpétua Cordeiro Ribeiro Calisto” -----

----- Analisado o pedido dos requerentes, o Executivo, tendo em conta o parecer do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira deliberou, por unanimidade, proceder à desanexação da parcela de terreno com a área de nove mil cento e vinte metros (9120) quadrados do prédio rústico sito na Fonte Nova, inscrito na matriz predial da freguesia e concelho de Mogadouro, sob o art.º 94-B, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mogadouro sob o número 1254/19980824, com a área total de quarenta e cinco mil oitocentos e setenta e cinco (45.875) metros quadrados, ficando o prédio mãe com a área de trinta e seis mil, setecentos e cinquenta e cinco (36.755) metros quadrados. -----

----- Mais foi deliberado proceder à venda da referida parcela aos requerentes pelo preço de duzentos e quarenta e nove euros e quarenta cêntimos (€249.40), dando poderes ao Senhor Presidente da Câmara para, em nome do Município, outorgar o respetivo contrato de compra e venda. -----

Reunião de 14 de maio de 2013

----- **PAGAMENTOS:** - A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos efetuados entre o dia vinte e quatro de abril e o dia treze de maio de dois mil e treze, na importância de setecentos e oitenta e nove mil duzentos e vinte e cinco euros e cinquenta e nove cêntimos (€789.225,59). -----

----- **ENCERRAMENTO:** - Foi, finalmente, deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a fim de que tudo o que foi tratado na reunião se torne executório imediatamente, tendo o Senhor Presidente encerrado a reunião pelas onze horas e trinta minutos, de que para constar se lavrou a presente ata que eu, António Luís Moreira, ,
Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, coadjuvado pelo Assistente Técnico Paulo Jorge Ribeiro Salomé, redigi e subscrevi.

